



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 018, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Altera a Resolução Administrativa TRT5 nº 11/2024, que dispõe sobre a convocação extraordinária de até 5 (cinco) Juízes(as) de 1º grau, devidamente habilitados, para atuação no CEJUSC1, na realização de audiências envolvendo processos oriundos das Varas do Trabalho de Camaçari/BA, conforme art. 9º da Resolução Administrativa 030/2022 deste Regional e art. 4º, VIII, da Resolução 288/2021 do CSJT.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, em sua 3ª Sessão Ordinária deste exercício, realizada presencialmente em 25 de março de 2023, às 14 horas, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Presidente Jéferson Muricy, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Léa Nunes, Ivana Magaldi, Suzana Inácio, Paulino Couto, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Esequias de Oliveira, Dalila Andrade, Renato Simões, Ana Paola Machado Diniz e Eloína Machado, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, a Vice Procuradora-Chefe Letícia D'Oliveira Vieira,

CONSIDERANDO os os argumentos apresentados pela Juíza Coordenadora do CEJUSC1, Dra Mônica Aguiar Sapucaia no evento nº 11 do Proad nº 1272/2024; e

CONSIDERANDO os demais termos do Proad n. 1272/2024,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º O art. 2º da Resolução Administrativa TRT5 nº 11/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“....

Art. 2º A convocação terá início no dia 5 de março de 2024 e se estenderá até 17.05.2024, inclusive.

....”

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 26 de março de 2024

Jéferson Muricy

Desembargador Presidente do TRT5

Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 26.03.2024, páginas 2-3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário
Núcleo de Preservação da Memória Institucional -
NUPEME*